

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **Registro de Preços de medicamentos manipulados, para eventual aquisição pelo período de 12 (doze meses), prorrogável por igual período, nos mesmos termos e condições aqui estabelecidos, visando atender a demanda das Clínicas Odontológicas do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são os que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P. A. MANIPULADO - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P. A. MANIPULADO, DE COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., PH: NÃO SE APLICA, APARÊNCIA: PÓ FINO ACINZENTADO, DENSIDADE: 0,550 G/ML, SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 1,7 G/L (20°C), MAGNÉSIO E SAIS BÁSICOS: MAX. 1%, DENSIDADE: 2,24 G/CM3, FERRO (FE): MAX: 0,05%. ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO BRANCO LEITOSO, OU DE VIDRO ÂMBAR ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR, E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE, DATA FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO DA FORMULAÇÃO E REGISTRO TÉCNICO DO RESPONSÁVEL NO CRF. VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 40 GRAMAS.	VIDRO	20
2	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5 % SOLUÇÃO MANIPULADA - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5 % SOLUÇÃO MANIPULADA, DE COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ÁGUA DESTILADA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, PH: 10 A 11, APARÊNCIA: LÍQUIDO AMARELADO, DENSIDADE: 1 G/ML, SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL. MANTIDO EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA (ENTRE 2°C A 8°C.). ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO PRETO, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR, E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE, DATA FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO DA FORMULAÇÃO E REGISTRO TÉCNICO DO RESPONSÁVEL NO CRF. VALIDADE DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 1000 ML.	FRASCO	20
3	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5,25 % MANIPULADA - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5,25 % SOLUÇÃO MANIPULADA, DE COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ÁGUA DESTILADA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5,25%, PH: 10 A 11, APARÊNCIA: LÍQUIDO AMARELADO, DENSIDADE: 1 G/ML, SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL. MANTIDO EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO	FRASCO	70

	ADEQUADA (ENTRE 2°C A 8°C.). ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO ÂMBAR, ATÓXICOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR, E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO , VALIDADE, DATA FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO DA FORMULAÇÃO E REGISTRO TÉCNICO DO RESPONSÁVEL NO CRF. VALIDADE DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 1000 ML.		
4	PERBORATO DE SÓDIO MANIPULADO - PERBORATO DE SÓDIO PRODUTO MANIPULADO, DE COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PERBORATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: PERBORATO DE SÓDIO, PH: NÃO SE APLICA, APARÊNCIA: PÓ OU CRISTAIS INCOLORES, DENSIDADE: 0,9 G/ML, SOLUBILIDADE EM ÁGUA: POUCO SOLÚVEL EM ÁGUA. ACONDICIONADO EM FLACONETE OU POTE DE POLIETILENO BRANCO LEITOSO, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR, E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE, DATA FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO DA FORMULAÇÃO E REGISTRO TÉCNICO DO RESPONSÁVEL NO CRF. VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FLACONETE OU POTE DE 5 GRAMAS.	UNIDADE	10
5	PEROXIDO DE HIDROGÊNIO GEL - 35% MANIPULADO - PEROXIDO DE HIDROGÊNIO GEL - 35% PRODUTO MANIPULADO, DE COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, GEL DE ARISTOFLEX E EDTA, PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 35%, PH: 6,0 A 6,5, APARÊNCIA: GEL INCOLOR, DENSIDADE: 1 G/ML, SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL. MANTIDO EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA (ENTRE 2°C A 8°C.). ACONDICIONADO EM SERINGA ODONTOLÓGICA OPACA PARA GARANTIR A PROTEÇÃO DA INCIDÊNCIA DA LUZ SOLAR DIRETA, NA COR BRANCO LEITOSO, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR, E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE, DATA FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO DA FORMULAÇÃO E REGISTRO TÉCNICO DO RESPONSÁVEL NO CRF. VALIDADE DE 02 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	8
6	PROPILENOGLICOL MANIPULADA - PROPILENOGLICOL SOLUÇÃO MANIPULADA, DE COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PROPILENOGLICOL, PRINCÍPIO ATIVO: PROPILENOGLICOL, PH: 6,7, APARÊNCIA: LÍQUIDO VISCOSO LÍMPIDO, DENSIDADE: 1,037 G/ML, SOLUBILIDADE EM ÁGUA: MISCÍVEL EM ÁGUA. ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO OU DE POLIETILENO BRANCO LEITOSO, DE CONTA GOTAS, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR, E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE, DATA FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO DA FORMULAÇÃO E REGISTRO TÉCNICO DO RESPONSÁVEL NO CRF. VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 20 ML. SERINGA COM 10 GRAMAS.	VIDRO	18
7	SOLUÇÃO AQUOSA CLOREXIDINE A 0,12 % MANIPULADA - SOLUÇÃO AQUOSA CLOREXIDINE A 0,12 % SOLUÇÃO AQUOSA MANIPULADA, DE COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NIPAGIN, CLOREXIDINE	FRASCO	250

	DIGLUCONATO, ÁGUA DESTILADA, GLICERINA, SUCRALOSE E AROMA PRINCÍPIO ATIVO: CLOREXIDINE DIGLUCONATO A 0,12%, PH: 5,6, APARÊNCIA: LÍQUIDO INCOLOR, DENSIDADE: 1 G/ML, SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL. ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO BRANCO LEITOSO, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR, E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE, DATA FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO DA FORMULAÇÃO E REGISTRO TÉCNICO DO RESPONSÁVEL NO CRF. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 1000 ML.		
8	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINE-DIGLUCONATO A 2% MANIPULADA - SOLUÇÃO DE CLOREXIDINE-DIGLUCONATO A 2% SOLUÇÃO MANIPULADA, DE COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NIPAGIN, CLOREXIDINE DIGLUCONATO, ÁGUA DESTILADA, GLICERINA, SUCRALOSE E AROMA. PRINCÍPIO ATIVO: CLOREXIDINE DIGLUCONATO A 2%, PH: 5,6, APARÊNCIA: LÍQUIDA PALHA. DENSIDADE: 1 G/ML. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL. ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO BRANCO LEITOSO, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR, E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE, DATA FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO DA FORMULAÇÃO E REGISTRO TÉCNICO DO RESPONSÁVEL NO CRF. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 1000 ML.	FRASCO	50
9	SOLUÇÃO DE EDTA MANIPULADO A 17% - SOLUÇÃO DE EDTA MANIPULADO A 17% SOLUÇÃO DE COMPOSIÇÃO QUÍMICA: EDTA, SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA DESTILADA, PRINCÍPIO ATIVO: EDTA A 17%, PH: 7,00, APARÊNCIA: LÍQUIDO INCOLOR, DENSIDADE: 1 G/ML, SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL, VEÍCULO ÁGUA - C/500 ML. ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO BRANCO LEITOSO, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR, E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE, DATA FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO DA FORMULAÇÃO E REGISTRO TÉCNICO DO RESPONSÁVEL NO CRF. VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 500 ML.	FRASCO	28
10	SOLUÇÃO DE EDTA MANIPULADO A 3% - SOLUÇÃO DE EDTA MANIPULADO A 3% SOLUÇÃO DE COMPOSIÇÃO QUÍMICA: EDTA, SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA DESTILADA, PRINCÍPIO ATIVO: EDTA A 3%, PH: 7,00, APARÊNCIA: LÍQUIDO INCOLOR, DENSIDADE: 1 G/ML, SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL, VEÍCULO ÁGUA - C/500 ML. ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO BRANCO LEITOSO, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR, E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE, DATA FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO DA FORMULAÇÃO E REGISTRO TÉCNICO DO RESPONSÁVEL NO CRF. VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 500 ML.	UNIDADE	10

3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1– O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

3.2 – A quantidade prevista neste documento é resultado de uma previsão de consumo, não havendo, portanto, garantia de sua real utilização durante a vigência contratada, pois se trata de estimativa.

4 - DAS CARACTERÍSTICAS

4.1 - Os medicamentos deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências, deverão ainda conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de quantidade, prazo de validade, bulas, condições de armazenamento e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso dos mesmos.

5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - As contratações para execução dos fornecimentos serão realizadas através de Ordem de Compra, em quantidade e periodicidade que atenderão a demanda do Sesc/ES, sendo regidas pela Ata de Registro de Preços.

5.2 - São partes integrantes da Ordem de Compra: o Edital de Pregão nº 094/2023 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com o Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

5.3 - O envio da Ordem de Compra à empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

5.4 - A licitante vencedora do certame deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação.

6 - DOS LOCAIS DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

6.1 - Os materiais referentes a este certame deverão ser **entregues e faturados** no endereço a seguir:

a) Sede Administrativa

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES.

Endereço: Praça Misael Pena, nº 54 – Bairro Parque Moscoso - Vitória/ES.

CEP: 29.018-300. Tel.: (27) 3232-3100.

CNPJ: 05.305.785/0001-24.

7 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 - **O prazo máximo de entrega do fornecimento, a partir do recebimento da Ordem de Compra é de até 10 (dez) dias consecutivos**, sendo que a quantidade mínima estabelecida pelo Sesc para solicitação de qualquer item do Anexo I deste Edital é de 01 (uma) unidade, não cabendo a vencedora do certame acumular Ordens de Compra para entregar o material solicitado. Não sendo indicado na proposta comercial prazo de entrega diferenciado, fica subentendido o prazo aqui estabelecido.

7.2 - Os produtos devem ser entregues, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade e sem inadequação de conteúdo.

7.3 - Os medicamentos que por ventura estiverem com embalagens danificadas ou quebradas, transportados fora da temperatura exigida serão rejeitados e deverão ser substituídos imediatamente, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

7.4 - Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado.

7.5 - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório as especificações contidas neste Termo de Referência

8 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 - A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

8.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

8.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

8.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

8.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

8.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

8.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

8.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

8.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

9 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

9.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

9.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

9.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

9.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.